



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SINTESE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA –ME, inscrito no CNPJ Nº.16.455.916/0001-76, com sede na rua Domingos Português nº 114, sala 201, Bairro Vila Guilhermina, Montes Claros-Mg, neste ato representada por Cleomar Cordeiro de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do CPF: 080.038.366-46 e cédula de identidade nº MG 14.940.997 SSPMG, residente e domiciliado na rua vinte e nove de outubro 264 Bairro Centro na cidade de Turmalina-MG, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 032/2018, originado do Processo Licitatório nº 037/2018 Pregão Presencial 018/2018, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que permanece a necessidade dos serviços dos locação de licença de uso de software de gestão pública municipal na área da saúde, abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, considerando que trata-se de serviços contínuos indispensáveis aos serviços de atendimento dos agentes do Sistema Único de Saúde (SUS), Considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o preço contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato 032/2018 devidamente identificado acima que vigorará até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o exercício de 2019 o montante de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), a serem pagas em parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta das dotação orçamentária nº: 13.01.02.10.301.0014.2100 – 33903900 ficha 867 fonte 148

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 28 de dezembro de 2018.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

SINTESE TECNOLOGIA E INFORMATICA
Cleomar Cordeiro de Oliveira
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº